



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei nº 161/2007

Dispõe sobre função de Excepcional interesse público, Autoriza Contratação por Tempo Determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada a Função de Vigilante Epidemiológico como de excepcional interesse publico;

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal a contratação por Tempo Determinado de 02 (dois) Agentes de Vigilância Epidemiológico;

**Art. 3º** - A contratação deverá ser feita até 30.06.07, quando então deverá ter sido efetuado o processo seletivo simplificado;

**Art. 5º** - Fica revogado a Lei nº 155/2007;

**Art. 6º** - As despesas correrão por conta da dotação orçamentárias do município;

**Art. 7º** - Revogam-se às disposições em Contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, em 13 de março de 2007.

  
Antônio Coelho de Arruda  
Prefeito Municipal